



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA - BAHIA

Praça Dairy Valley, 338 - Centro

CNPJ 13.751.102/0001-90

E-mail: pmi.itapetinga@hnnet.com.br

LEI Nº 906/03.

De 29 de janeiro de 2003.

*"Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 880/02,
de 21 de junho de 2002."*

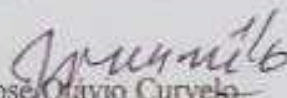
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, Estado da Bahia,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itapetinga aprovou e eu sanciono a
seguinte lei:

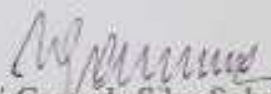
Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 880/02, de 21.06.2002, passa a
vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
doar à Associação dos Reparadores Automotivos de
Itapetinga - ARAIT um terreno localizado na Av. Isai
Santos Amorim, medindo de frente 147m; do lado
esquerdo 60m; do lado direito 46m; e no fundo 158m,
perfazendo uma área total de 8.527,51 m2, localizado no
loteamento Quintas do Norte."*

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 29 janeiro de 2003.


José Otávio Curvelo
Prefeito


José Gama da Silva Sobrinho
Secretário de Administração


Antonio Carlos Sena Canto
Secretário de Fazenda